LEI MUNICIPAL N.° 1405/2002

ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "a" DO ART. 2° E O § 1° DO ART 3° DA LEI MUNICIPAL N.° 950/94.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- A letra "a" do artigo 2° da Lei Municipal n.° 950/94 passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 2° - ...
a) Multas de 36 a 1.072 URM's "

Art.2º- O § 1° do artigo 3° da Lei Municipal n.° 950/94 passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 3° - ...
§ 1° - O valor da multa está vinculado a Unidade de Referência Municipal (URM), obedecidas as seguintes proporções:
I – Nas infrações leves – de 36 a 238 URM's
II – Nas infrações graves – de 239 a 596 URM's
III – Nas infrações gravíssimas – de 597 a 1.072 URM's "

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2002; 145º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração